



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do projeto adote uma placa no âmbito do Município de Santo Antônio da Alegria e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santo Antônio da Alegria, o Projeto "Adote uma Placa", que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Art. 2º. São objetivos do Projeto "Adote uma Placa";

- I- A identificação de ruas e avenidas;
- II- Aumento do número de placas de identificação na cidade;
- III- A redução das despesas do Município com a instalação das placas de sinalização;
- IV- Estimular a parceria público-privada;

Art. 3º. As placas a serem instaladas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas alcoólicas, propagandas que atentem ao pudor e seitas religiosas.

Art. 4º. Poderá ser afixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Art. 5º. Os custos relativos à instalação das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore

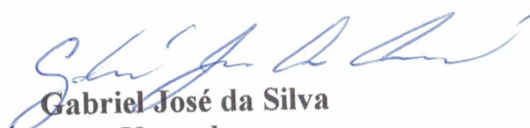


Art. 6º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo as diretrizes para padronização das placas a serem instaladas no município

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Alegria, 23 de setembro de 2025.


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
Vereadora


Gabriel José da Silva
Vereador

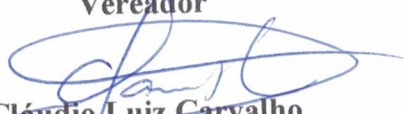

Vladimir Geraldo dos Santos
Vereador

João Naves dos Reis
Vereador


Maria de Fátima de Sousa Menezes
Vereadora


Paulo Henrique Alves
Vereador


Reginaldo Donizetti da Silva
Vereador


Cláudio Luiz Carvalho
Vereador


Leonardo Sudre Santos Silva
Vereador

PROTOCOLO
Entrada em 23/09/2025
497

AS COMISSÕES
EM 23/09/2025
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo promover o aumento do número das placas de identificação dos logradouros públicos do Município de Santo Antônio da Alegria. A ação, como propõe o texto, poderá ser feita por meio de parceria público-privada.

Conforme o documento, o objetivo do programa também é reduzir as despesas do Poder Executivo com a instalação das placas de denominação de logradouros públicos. Isso ocorrerá pela cooperação de empresas, entidades sociais ou pessoas físicas que poderão colocar essas placas.

Os interessados deverão seguir padronização em cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo. Haverá espaço para publicidade, excluindo propagandas que façam alusão a marcas de cigarro, bebidas alcoólicas ou que atentem ao pudor e desrespeitem segmentos religiosos.

Muitas ruas, praças e avenidas da cidade não possuem a devida identificação, mesmo que já tenham o seu nome oficializado por lei. Isso dificulta a locomoção do cidadão pelo município de Santo Antônio da Alegria, sendo de grande relevância o presente projeto para viabilizar a correta identificação dos logradouros públicos.

Esta propositura tem como principal objetivo a promoção da parceria entre o poder público e o comércio local para revitalizar e manter as placas de sinalização urbana (ruas, bairros, pontos turísticos, trânsito etc.), garantindo mais organização visual e melhor orientação para moradores e visitantes.

Em contrapartida pela adoção da placa do logradouro público, o nome ou logotipo do estabelecimento é discretamente inserido na parte inferior da placa, como forma de publicidade institucional.

Os principais benefícios auferidos com esta iniciativa, são a valorização do espaço urbano, redução de custos para o Município, visibilidade para o comércio local, estímulo ao cuidado coletivo com a cidade e melhoria da mobilidade e orientação dos munícipes e visitantes.

Pelas razões expostas, pedimos o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto, que será de grande relevância para o Município de Santo Antônio da Alegria.